PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 069/2022 - GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 028/2022**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

DECRETA:

Art.1° - Fica concedido o Título Definitivo nº 039/2022, registrado no livro nº 001/2022, à folha 038/2022, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município (Arapiranga), com Área de 373.084m², Perímetro 2.697,20m lineares, em favor de CARLOS IVAN PINHEIRO SANTOS, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias, do mês de abril de 2022.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos dezoito (18) dias, do mês de abril de 2022.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins Secretário Municipal de Administração Partaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, n°. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

Município: CURUÇÁ

Localidade: ARAPIRANGA

Processo nº. 028/2022

Registro no Livro nº. 001/2022

Folhas: 038/2022

Título Definitivo nº. 039/2022

TÍTULO DEFINITIVO



O Prefeito Municipal de Curuçá, Exmº. Sr. <u>JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA</u>, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, o presente TÍTULO DEFINITIVO, em favor de CARLOS IVAN PINHEIRO SANTOS, identificado no processo nº 028 de 18 de março de 2022, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminadas:

Município: CURUÇÁ

Área: 373.084m². Perímetro: 2.697,20m. LINEARES.

Forma do Polígono de forma IRREGULAR, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área P/ CONSTRUÇÃO, natureza da aquisição COMPRA, Limites: Pela frente com o RAMAL DA PALHA, em Arapiranga, neste município, Curuçá — Pará, medindo: NOVECENTOS E CINQUENTA MÉTROS E NOVENTA CENTIMETROS (950,90m.), pelo lado direito com o RAMAL DO VILÃO, medindo TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E SETENTA CENTIMETROS (343,70m.), pelo lado esquerdo com ÁREA DA UNIÃO, medindo: QUATROCENTOS E TRINTA E OITO METROS E CINQUENTA CENTIMETROS (438,50m.), e fundos com VALTEMIR DE SOUSA SANTOS, medindo: SETECENTOS E VINTE E SEIS METROS E OITENTA CENTIMETROS (726,80m.), UMA Q. DE DEZOITO (18m.) METROS E SEG. DE DUZENTOS E DEZENOVE METROS E TRINTA CENTIMETROS (219,30m.).

Tramitação do processo:

- a) Processo demarcatório nº 028 de 18 de março de 2022.
- b) Publicação dos Editais: 21 de março de 2022.
- c) Publicação da Sentença: 04 de abril de 2022.
- d) Publicação do ato final:05 de abril de 2022.

Consequentemente fica o beneficiário(a) investido(a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Prefeito Municipal de Curuça Residente de Curuça Residente de Curuça Residente de Curuça Residente de Curuça de Curu

Requerente